



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.449, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 056.098/08,

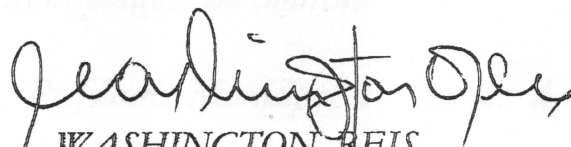
D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes n.º 23 a 34, da Quadra "C", situados no Loteamento Jardim Líder, Bairro Cangulo, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os lotes objeto desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE..

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de agosto de 2008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
N5390 de 12/08/2008